



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 29/2021/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

Aos(Às) Sr(as).:

Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares
Superintendências Regionais de Ensino e Unidades Escolares
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Assunto: Atualização de procedimentos para o regular funcionamento das unidades escolares nos casos dos municípios que estiverem na Onda Roxa, conforme Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19.

Com o objetivo de atualizar e complementar as informações do Memorando-Circular n. 24/2021/SEE/SG - GABINETE (26475204), que orienta quanto ao disposto nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, nos casos dos municípios que estiverem na Onda Roxa, informamos que as unidades escolares da rede estadual de ensino, localizadas nesses municípios, permanecerão fechadas para atendimento presencial à comunidade a partir do dia 15/3, enquanto perdurar a Onda Roxa, nos termos das Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19.

Em relação aos atendimentos presenciais que se fazem imprescindíveis, a unidade escolar deverá continuar organizando-se para que o serviço não seja descontinuado, criando, portanto, uma nova forma de atendimento ao público, à distância, mantendo a prestação do serviço.

Diante da necessidade de garantir a manutenção do espaço escolar para que os prédios escolares não sejam focos de propagação de doenças, bem como a continuidade de alguns serviços para o regular funcionamento da unidade escolar, o Gestor Escolar deverá elaborar uma escala de servidores por turno, que são indispensáveis, priorizando as demandas de trabalho que exigem o trabalho presencial, observadas as orientações de restrição à aglomeração de pessoas, de manutenção de distanciamento mínimo, de adoção de mecanismos de profilaxia, assepsia, sanitários e de informação em relação à COVID-19.

Conforme regulamentação estabelecida para o ano letivo de 2020, a diretriz, neste momento, será de uma escala mínima de servidores, limitada ao máximo de até 3 (três) pessoas em atividade presencial concomitante por turno. Caso seja necessária a ampliação da quantidade de servidores, o Gestor Escolar deverá submeter à SRE, que poderá autorizar, em caráter excepcional, no máximo 5 (cinco) servidores por turno.

Para os Auxiliares de Serviço de Educação Básica (ASB) que atuam nas unidades escolares, em razão da incompatibilidade do exercício das funções desempenhadas com o Regime de Teletrabalho, a SEE/MG orienta que, em decorrência do escalonamento nessas escolas, os ASB deverão ter os QIs e Contratos Temporários emitidos de acordo com a Instrução Complementar 3 - SEE/SG - GABINETE, caracterizando o exercício na data de apresentação, entretanto poderá ficar suspensa a prestação do serviço em determinados dias para cumprimento do rodízio, devendo aguardar orientações sobre o preenchimento da Guia de Ocorrência.

Para os dias de suspensão, solicitamos que também aguardem orientações específicas para a reposição e a regularização da frequência do período.

DISTRIBUIÇÃO DE PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS (PET)

Para dar continuidade de acesso ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) a todos os estudantes, fazendo com que a educação chegue em cada domicílio, principalmente àqueles que não possuem acesso ao Plano de Estudos Tutorado (PET) por meio virtual.

Reforçamos que, o Gestor Escolar deverá garantir a disponibilização do material impresso, ainda que o município esteja na Onda Roxa, por meio dos serviços postais ou de outra forma colaborativa construída junto às prefeituras, associações rurais e comunitárias ou lideranças das comunidades (Associações, Sindicatos, Conselhos, Pastorais, Agentes Comunitários), Polícia Militar, e outros, desde que, obrigatoriamente, sejam acatadas as orientações das autoridades da área de saúde.

Como já informado anteriormente, poderá ser utilizado recurso da Caixa Escolar de manutenção e custeio para compra de papel, contratação do serviço de impressão e de entrega do PET impresso, incluindo motoboys e similares. Caso seja necessário

descentralização de recursos, solicitar à SRE.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA 2021

A Avaliação Diagnóstica de 2021 acontecerá entre os dias 15/03/2021 e 26/03/2021, por meio do aplicativo Conexão Escola 2.0 e em formato impresso. Assim como ocorre com o PET, o Gestor Escolar deverá garantir a disponibilização das avaliações impressas, ainda que o município esteja na Onda Roxa, conforme instruções do tópico “Distribuição de Plano de Estudos Tutorados (PET)”.

Para Estudantes do Ensino/ Fundamental Regular (9º ano); Ensino Fundamental Integral (9º ano); Ensino Médio Propedêutico (1º ao 3º ano); Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI (1º ao 3º ano); Ensino Médio em Tempo Integral Profissional - EMTI Profissional (1º ao 3º ano); EJA Ensino Médio - 1º, 2º, 3º períodos, EJA Ensino Médio - 1º, 2º, 3º períodos - Sistema Prisional e Turmas Multisseriadas (de acordo com as séries em que os estudantes encontram-se matriculados) o prazo foi estendido de 15/03/21 a 19/03/21 para realização entre os dias 15/03/21 a 26/03/21, totalizando então duas semanas para realização dos testes. Prezando pelo bom funcionamento do sistema, destacamos a importância de incentivar que todos os estudantes deste grupo, previstos para realização do teste online, o façam já entre os dias 15/03 e 22/03 evitando sobrecarga no sistema na semana subsequente.

O prazo para realização das avaliações, por meio do aplicativo Conexão 2.0 e impressas, pelos estudantes do Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais (2º ao 5º ano); Ensino Fundamental em Tempo Integral dos Anos Iniciais (2º ao 5º ano); Ensino Fundamental Regular Anos Finais (6º ao 8º); Ensino Fundamental em Tempo Integral Anos Finais (6º ao 8º); Turmas Multisseriadas (de acordo com as séries em que os estudantes encontram-se matriculados); EJA Anos Finais - 1º, 2º, 3º, 4º períodos e EJA Anos Finais - 1º, 2º, 3º, 4º períodos - Sistema Prisional, permanece sem alteração: 22/03/21 a 26/03/2021.

Em relação às Escolas Indígenas, a critério do Diretor Escolar, os estudantes poderão realizar a Avaliação Diagnóstica, seja de forma digital, seja de forma impressa. Sua aplicação é opcional devido às suas especificidades socioculturais.

Nas escolas que funcionam em unidades socioeducativas, em regra, a Avaliação Diagnóstica respeitará a correspondência com a etapa de matrícula do estudante. Caso necessário, a Avaliação poderá ser adaptada e aplicada considerando os Planos de Estudos Tutorados disponibilizados e as habilidades desenvolvidas pelos estudantes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Caso haja adaptação do teste, o resultado deve ser registrado apenas na pasta do estudante e utilizado pelos professores.

No que se refere à Educação Especial, reforça-se que o principal instrumento para o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do estudante público da educação especial é o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). Ressaltamos que os Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP), responsáveis pela transcrição da Avaliação Diagnóstica em Braille e formato ampliado atenderão às demandas de produção desse material. Vídeos das Avaliações em Libras estarão disponíveis no hotsite Estude em Casa (<https://estudeemcasa.educacao.mg.gov.br/>).

Para aqueles estudantes que necessitam apenas de recurso de acessibilidade que não altere o conteúdo da Avaliação (surdez e visual), os resultados poderão ser inseridos no Portal SIMAVE. Para acessibilidades que demandem alterações/adaptações no conteúdo e, conseqüentemente, no gabarito das avaliações, os resultados deverão ser registrados na pasta do estudante e considerados para fins de elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), bem como para as intervenções pedagógicas dos professores.

Estudantes dos CESEC não participarão da avaliação diagnóstica via sistema. Contudo, a SRE poderá disponibilizar os cadernos de testes em PDF para os CESECs utilizarem, sendo seus professores responsáveis pela correção das avaliações e pelas intervenções pedagógicas decorrentes de seus resultados.

Estudantes em turmas de correção de fluxo matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio realizarão os testes conforme ano de escolaridade em que se encontram matriculados, respeitando as datas de aplicação dos testes das referidas etapas, indicadas no início desta seção.

Reforçamos ainda as informações contidas no Memorando-Circular nº 5/2021/SEE/DAVE acerca das matrículas remanescentes e demais matrículas que não tinham emails criados até dia 03/03:

Matrícula do estudante	Realização da Avaliação Diagnóstica
Estudantes matriculados e enturmados entre os dias 03/03/2021 e 12/03/2021 e que possuem acesso à internet.	Realizam os testes de maneira on-line entre os dias 22/03/21 e 26/03/21, independentemente do ano de escolaridade em que estiverem matriculados
Estudantes matriculados e enturmados entre os dias 03/03/2021 e 12/03/2021, sem acesso à internet.	Recebem os cadernos de testes impressos até o final da entrega do PET 1 e realizam os testes entre os dias 22/03/21 e 26/03/21. Suas respostas devem ser lançadas (transcritas) no portal SIMAVE entre os dias 24/03 a 16/04/21.
Estudantes matriculados e enturmados entre os dias 15/03/2021 e 26/03/2021 - data da	Recebem os cadernos de testes impressos e os resultados devem ser lançados (transcritos) no portal SIMAVE, no formato de caderno extra, entre os dias 24/03 a 16/04/21.

realização das avaliações.	
Demais estudantes matriculados e enturmadados após a data final prevista para a Avaliação Diagnóstica - 26/03/21.	Realizam os testes de maneira impressa e seus resultados ficarão registrados nas respectivas pastas dos estudantes.

Os cadernos de testes para a operacionalização das impressões foram disponibilizados no dia 03/03/2021 por meio do Portal SIMAVE e enviados por email às SRE. Ressaltamos que a entrega da Avaliação Diagnóstica impressa aos estudantes deverá ser realizada em conjunto com a entrega do PET 1, conforme orientações indicadas pela SE/SEE quanto à entrega do PET. O recolhimento das avaliações impressas deve ocorrer entre os dias 22/03 e 05/04 com a mesma logística utilizada na entrega.

Reforçamos ainda o conteúdo descrito no Memorando-Circular nº 4/2021/SEE/DAVE a respeito do recurso destinado para apoio à impressão e recolhimento dos cadernos de teste. As escolas podem utilizar os recursos de manutenção e custeio já disponíveis nas Caixas Escolares, com os Termos de Compromisso atualmente vigentes, para a impressão e recolhimento das avaliações. Adicionalmente, foram descentralizados recursos, por meio de Termos de Compromisso específicos para a aplicação das Avaliações, que poderão ser utilizados para as mesmas finalidades, quais sejam, impressão e recolhimento.

Caso, ainda assim, a unidade escolar não disponha de recursos suficientes para a atividade, uma suplementação do valor necessário (com a apresentação de 3 orçamentos) deve ser solicitada à Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais, via Superintendência Regional de Ensino.

A autorização para a descentralização dos Termos de Compromisso ocorreu a partir do levantamento das situações das escolas aptas e inaptas para recebimento dos recursos até o dia 05/03/2021. As escolas que não regularizaram sua situação até esta data, deverão recorrer às suas respectivas Regionais de Ensino.

Atividade	Início	Término
Disponibilização dos cadernos de prova via Plataforma SIMAVE e email às SRE e escolas	03/03/2021	26/03/2021
Impressão e entrega dos testes aos estudantes que realizam de forma impressa (realizado pelas escolas)	03/03/2021	término de entrega do PET 1.
Realização das provas de 9º ano do EF, EM Regular (1º ao 3º) e EJA Ensino Médio	15/03/2021	26/03/2021
Realização das provas EF Regular (2º ano ao 8º ano) e EJA Anos Finais	22/03/2021	26/03/2021
Validação dos diretores quanto à alocação de professores nas turmas no plataforma SIMAVE	24/03/2021	05/04/2021
Recolhimento das avaliações impressas	22/03/2021	05/04/2021
Lançamento dos resultados da avaliação impressa na plataforma SIMAVE	24/03/2021	16/04/2021
Publicação dos resultados da avaliação digital no Portal SIMAVE	17/05/2021	21/05/2021

Todos os professores vinculados às turmas serão alocados no Portal SIMAVE até o dia 23/03, sendo que a data de início do lançamento das respostas (transcrições) impressas será dia 24/03.

Haverá disponibilização de Plano Individual de Estudos para estudantes que realizaram o teste de maneira digital, por meio do acesso ao Conexão Escola 2.0. Estudantes cujos resultados forem lançados manualmente no portal SIMAVE devem receber orientações sobre indicação de materiais a partir da análise que os professores fizerem sobre seus resultados. Para os professores, será disponibilizada uma planilha com os objetos digitais correspondentes a cada componente curricular e ano de escolaridade - os mesmos que foram indicados no Plano Individual de Estudos para os estudantes que realizaram o teste de forma on-line.

O Gestor Escolar e os professores poderão acompanhar a participação da realização dos testes através do Portal SIMAVE, durante todo o período da aplicação e lançamento de respostas (transcrição).

DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS

As unidades escolares deverão iniciar a distribuição dos Livros Didáticos que serão utilizados no ano letivo de 2021 para todos os estudantes da Rede entre os dias 15 e 25 de março, mesmo que o município esteja localizado em região que se encontra na Onda Roxa do Programa Minas Consciente.

A distribuição dos livros didáticos poderá ser realizada conforme instruções do tópico "Distribuição de Plano de Estudos Tutorados (PET)".

As SRE que identificarem que ainda existem escolas com quantidade insuficiente de livros para atendimento de todos os estudantes, mesmo após o recebimento da Reserva Técnica, deverá fazer o levantamento dos títulos e quantitativos necessários e entrar em contato com a equipe de Gerenciamento do Livro Didático, através do e-mail em.livrodidatico@educacao.mg.gov.br para que sejam tomadas as devidas providências.

MATRÍCULAS DECORRENTES DAS VAGAS REMANESCENTES

As matrículas decorrentes das vagas remanescentes serão realizadas digitalmente, por e-mail, conforme orientações descritas no Memorando-Circular n. 24/2021/SEE/SG - GABINETE.

Por fim, ressaltamos que no caso de unidades escolares situadas em regiões que se encontram na Onda Vermelha, Amarela ou Verde, as unidades escolares deverão seguir as orientações enviadas anteriormente pela Secretaria de Estado de Educação, com o cumprimento das regulamentações do regime de trabalho dos servidores, de acordo com o disposto no CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO NA UNIDADE ESCOLAR da RESOLUÇÃO SEE N. 4.506/2021.

Atenciosamente,

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Geniana Guimarães Faria

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional

Renata Ferreira Leles Dias

Subsecretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 12/03/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimaraes Faria, Subsecretário(a)**, em 12/03/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Subsecretário(a)**, em 12/03/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 12/03/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26714735** e o código CRC **3E8ADF9C**.